



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.722/2020**

**Altera o Art. 56 da Resolução
Nº 3.777/2014.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 401/2007, considerando a alteração da redação do artigo 62 da Lei nº 9.394/1996 dada pela Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a decisão da Sessão Plenária realizada no dia 1º de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do artigo 56 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - excepcionalmente, professores com formação mínima na modalidade normal, para a docência na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental.

Art. 2º Tornar sem efeito o parágrafo único do artigo 56 da Resolução nº 3.777/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 04 de dezembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação